



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Lei nº 002/2022

**Altera anexos I e II da Lei nº
006/2019, de 15.03.2019 e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos constantes dos anexos I e II da Lei nº 006/2019, de 15.03.2019, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do poder legislativo municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 25 de fevereiro de 2022.


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ANEXO ÚNICO

CARGO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R\$)
PL – CC – 1	SECRETARIO GERAL	01	6.500,00
PL – CAL – 1	ASSESSOR JURÍDICO	01	4.500,00
	ASSESSOR CONTÁBIL	01	
PL – CC – 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO	01	4.000,00
	DIRETOR DE FINANÇAS, TESOURARIA E CONTABILIDADE	01	
PL – CC – 3	ASSESSOR DE GABINETE	04	2.700,00
PL – CAL - 2	ASSESSOR LEGISLATIVO	11	

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 25 de fevereiro de 2022.


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito